

NOTA EXPLICATIVA

A presente Consulta Pública se presta a ouvir a população e interessados sobre a proposta de Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado da Paraíba.

A Prestação Regionalizada busca cumprir o determinado pela LNSB – Lei Nacional de Saneamento Básico, que, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020 (“Novo Marco Regulatório do Saneamento”) prevê como obrigação dos Estados instituir a regionalização da gestão do saneamento básico até o dia 15 de julho de 2021, **sob pena de o Estado e os Municípios nele localizados não poderem acessar recursos federais para o saneamento, sejam os oriundos do Orçamento Geral da União, sejam os de operação de crédito com entidades federais (Art. 15 da Lei nº 14.026/2020).**

Com isso, a presente proposta visa a atender ao interesse do saneamento básico no Estado da Paraíba, permitindo que sejam realizados investimentos, objetivando a universalização destes serviços.

Afora esse primeiro aspecto, a proposta atende a outras três diretrizes: (i) respeito à autonomia municipal; (ii) concepção que pensa o interesse conjunto; (iii) escala adequada e subsídio cruzado para assegurar a universalização do saneamento também nos Municípios menores.

(i) Respeito à autonomia municipal: o Anteprojeto de Lei Complementar prevê que as instâncias colegiadas da Microrregião **não poderão alterar a forma de prestação dos Municípios que tenham serviços próprios** (Serviços Autônomos Municipais de Água e Esgoto - SAMAES), salvo se houver expressa e ostensiva solicitação do próprio Município.

Com isso, os Municípios paraibanos que possuem SAMAES ficam com sua autonomia preservada e, ao mesmo tempo, por integrarem a Microrregião, vão se tornar aptos a acessar recursos federais.

A autonomia municipal também está preservada na definição de estruturas de prestação regionalizada adequadas à Constituição, ao Estatuto da

Metrópole e à posição do Supremo Tribunal Federal no que se refere às funções públicas de interesse comum.

(ii) Atendimento ao interesse comum: Como dito, a proposta também não se vincula ao interesse de um ou outro Município em particular, mas se fundamenta no interesse público de que todos os municípios do Estado da Paraíba se integrem à gestão da política pública, ao menos na etapa de planejamento, para viabilizar a universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

O Novo Marco Regulatório do Saneamento exige que os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico definam metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento, situação que também está sendo contemplada e planejada na regionalização pretendida.

No que tange aos recursos hídricos, faz-se necessária a adoção de uma gestão hídrica e planejamento microrregionais, de forma a buscar soluções que contemplem o conjunto de municípios que se abastecem dos mesmos corpos hídricos.

(iii) Escala adequada e subsídio cruzado para assegurar a universalização também nos Municípios menores: a proposta busca a melhora na prestação dos serviços de água e esgoto, assegurando os ganhos de escala necessários para possibilitar o atendimento dos Municípios menos favorecidos.

O ponto central é conciliar o saneamento básico para todos com a manutenção de tarifa módica e uniforme, e, doutro lado, com prestação dos serviços regular e de mesma qualidade em todos os Municípios do Estado.

A PROPOSTA DE REGIONALIZAÇÃO

Na construção da proposta de regionalização, as diretrizes acima foram atendidas, no sentido de que, mediante estudos de econometria espacial, fosse alcançado (i) o que mais se aproxima do conceito econômico de âmbito territorial ótimo para a prestação dos serviços públicos de saneamento básico; (ii) a instituição de estruturas viáveis e coerentes com outros processos de organização do território; e (iii) derivando tudo isso em regionalização que assegure os melhores resultados em termos de saúde pública e da gestão dos recursos ambientais e, ainda, também que assegure o atendimento dos Municípios menos favorecidos.

Na concepção da regionalização, se levou em conta a necessidade de prover um equilíbrio entre os Municípios com maiores populações em cada uma das Microrregiões, assim como de preservar, pelo menos, uma região metropolitana em cada uma das unidades que se pretende criar (como também sugere o Novo Marco Regulatório do Saneamento).

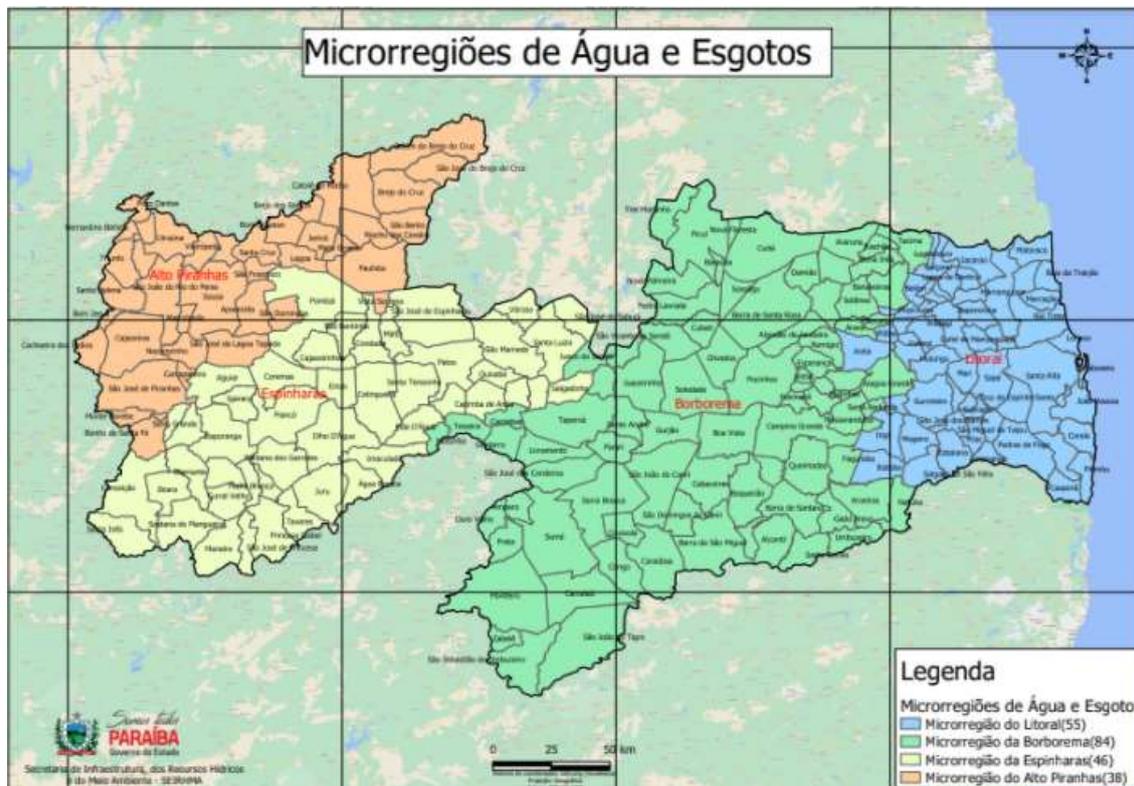
Partindo destas premissas, a Região Metropolitana de João Pessoa deve ser preservada integralmente dentro de uma das Microrregiões, isto em virtude também sua intensa e efetiva integração de sistemas de água e esgoto.

Ao se dividir o Estado em 04 (quatro) microrregiões, tem-se uma situação equilibrada do ponto de vista populacional, dos municípios com maior população, técnico-operacional e de índices de atendimento.

Veja o mapa da divisão proposta:



Somos todos
PARAÍBA
Governos do Estado



A proposta de Prestação Regionalizada de prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário divide o estado em 04 (quatro) microrregiões: **Alto Piranhas, Espinharas, Borborema e Litoral.**

A **Microrregião de Águas e Esgoto do Alto Piranhas** será formada pelos municípios integrantes da Região Metropolitana de Cajazeiras e de Sousa, dentre outros municípios.

Desta feita, abrange os municípios listados a seguir, em conjunto com a população projetada para o ano de 2020, incluindo seus distritos, num total de **454.002 habitantes.**



MICRORREGIÃO DO ALTO PIRANHAS									
ORDEM	MUNICÍPIO	CRITÉRIO PARA AGRUPAMENTO							
		SI	FH	PISF	BH	AP	EM	MS	RT
1	Aparecida - 8.416 hab.			X	X	X		X	X
2	Belém do Brejo do Cruz - 7.277 hab.			X	X			X	X
3	Bernardino Batista - 3.588 hab.			X	X	X		X	X
4	Bom Jesus - 2.785 hab.			X	X	X		X	X
5	Bom Sucesso - 4.797 hab.			X	X	X		X	X
6	Bonito de Santa Fé - 10.317 hab.			X	X	X		X	X
7	Brejo do Cruz - 15.230 hab.			X	X			X	X
8	Brejo dos Santos - 6.459 hab.			X	X	X		X	X
9	Cachoeira dos Índios - 10.979 hab.			X	X	X		X	X
10	Cajazeiras - 62.906 hab.			X	X	X		X	X
11	Carrapateira - 2.760 hab.	X							
12	Catolé do Rocha - 32.252 hab.			X	X			X	X
13	Jericó - 7.662 hab.				X	X		X	X
14	Joca Claudino - 2.663 hab.			X	X	X		X	X
15	Lagoa - 4.523 hab.			X	X	X		X	X
16	Lastro - 2.778 hab.			X	X	X		X	X
17	Marizópolis - 6.980 hab.			X	X	X		X	X
18	Mato Grosso - 3.008 hab.			X	X	X		X	X



19	Monte Horebe - 4.942 hab.			X	X	X		X	X
20	Nazarezinho - 7.207 hab.		X	X	X	X		X	X
21	Paulista - 12.343 hab.			X	X	X		X	X
22	Poço Dantas - 3.676 hab.			X	X	X		X	X
23	Poço de José de Moura - 4.484 hab.			X	X	X		X	X
24	Riacho dos Cavalos - 8.572 hab.			X	X	X		X	X
25	Santa Cruz - 6.119 hab.				X	X		X	X
26	Santa Helena - 5.199 hab.			X	X	X		X	X
27	São Bento - 36.566 hab.			X	X			X	X
28	São Domingos - 3.313 hab.			X	X	X		X	X
29	São Francisco - 3.549 hab.				X	X		X	X
30	São João do Rio do Peixe - 19.203 hab.			X	X	X		X	X
31	São José da Lagoa Tapada - 7.964 hab.				X	X		X	X
32	São José de Piranhas - 21.804 hab.			X	X	X		X	X
33	São José do Brejo do Cruz - 1.954 hab.							X	X
34	Sousa - 76.367 hab.			X	X	X	X	X	X
35	Triunfo - 9.390 hab.			X	X	X		X	X
36	Uiraúna - 15.547 hab.			X	X	X		X	X
37	Vieirópolis - 5.855 hab.				X	X		X	X
38	Vista Serrana - 4.076 hab.			X	X			X	X

SI – Sistema Integrado; FH – Fonte Hídrica; PISF – Projeto de Integração do Rio São Francisco; BH – Bacia Hidrográfica; AP – Ativos Potenciais; EM – Estatuto da Metrópole; RT – Reajuste Tarifário; MS – Macrorregião de Saúde

A Microrregião do Alto Piranhas está inserida no sertão paraibano, e sua delimitação acompanhou os limites geográficos da bacia do Rio Piranhas ao oeste e, ao norte até a divisa com o estado do Rio Grande do Norte; internamente acompanhou os limites municipais de Bonito de Santa Fé, Monte Horebe, São José de Piranhas, Carrapateira, Nazarezinho, São José de Lagoa Tapada, Pombal, Paulista e Vista Serrana para coincidir com a abrangência do Eixo Norte 1 do PISF - Projeto de Integração do Rio São Francisco, dos sistemas integrados de abastecimento d'água existentes e dos planejados e projetados.

A **Microrregião de Águas e Esgoto do Espinharas** será formada pelos municípios integrantes da Região Metropolitana de Patos e Vale do Piancó, dentre outros municípios.

Desta feita, abrange os municípios listados a seguir, em conjunto com a população projetada para o ano de 2020, incluindo seus distritos, num total de **483.881 habitantes**.

MICRORREGIÃO DAS ESPINHARAS									
ORDEM	MUNICÍPIO	CRITÉRIO PARA AGRUPAMENTO							
		SI	FH	PISF	BH	AP	EM	MS	RT
1	Água Branca - 9.711 hab.				X			X	X
2	Aguiar - 5.424 hab.				X			X	X
3	Areia de Baraúnas - 2.007 hab.	X							
4	Boa Ventura - 5.835 hab.				X			X	X
5	Cacimba de Areia - 4.128 hab.	X							
6	Cajazeirinhas - 3.520 hab.		X	X	X			X	X
7	Catingueira - 5.057 hab.				X			X	X
8	Conceição - 21.028 hab.			X	X	X		X	X



9	Condado - 6.674 hab.	X							
10	Coremas - 15.200 hab.		X	X	X	X		X	X
11	Curral Velho - 2.453 hab.							X	X
12	Diamante - 6.665 hab.				X			X	X
13	Emas - 3.594 hab.				X	X		X	X
14	Ibiara - 5.957 hab.				X			X	X
15	Igaracy - 6.379 hab.				X	X		X	X
16	Imaculada - 11.136 hab.				X			X	X
17	Itaporanga - 25.456 hab.				X			X	X
18	Juru - 9.612 hab.				X			X	X
19	Mãe d'Água - 4.664 hab.				X	X		X	X
20	Malta - 5.535 hab.	X							
21	Manaíra - 11.053 hab.				X			X	X
22	Nova Olinda - 6.004 hab.				X	X		X	X
23	Olho d'Água - 6.211 hab.				X	X		X	X
24	Passagem - 2.546 hab.	X							
25	Patos - 116.837 hab.				X		X	X	X
26	Pedra Branca - 3.750 hab.				X			X	X
27	Piancó - 16.082 hab.			X	X			X	X
28	Pombal - 36.826 hab.		X	X	X			X	X
29	Princesa Isabel - 24.969 hab.				X			X	X
30	Quixaba - 1.972 hab.	X							
31	Salgadinho - 3.668 hab.	X							



32	Santa Inês - 3.530 hab.				X	X		X	X
33	Santa Luzia - 17.082 hab.	X							
34	Santa Teresinha - 4.439 hab.				X		X	X	X
35	Santana de Mangueira - 5.065 hab.				X	X		X	X
36	Santana dos Garrotes - 6.703 hab.				X	X		X	X
37	São Bentinho - 4.740 hab.	X							
38	São José de Caiana - 6.296 hab.				X			X	X
39	São José de Espinharas - 4.435 hab.	X							
40	São José de Princesa - 3.581 hab.				X	X		X	X
41	São José do Bonfim - 3.752 hab.				X	X		X	X
42	São José do Sabugi - 4.120 hab.	X							
43	São Mamede - 7.717 hab.	X							
44	Serra Grande - 3.195 hab.				X			X	X
45	Tavares - 16.367 hab.				X			X	X
46	Várzea - 2.906 hab.	X							

SI – Sistema Integrado; FH – Fonte Hídrica; PISF – Projeto de Integração do Rio São Francisco; BH – Bacia Hidrográfica; AP – Ativos Potenciais; EM – Estatuto da MetrÓpole; RT – Reajuste Tarifário; MS – Macrorregião de Saúde

A Microrregião das Espinharas tem sua maior porção inserida na mesorregião do Sertão, mas também adentra a da Borborema. Sua delimitação acompanha a divisa com o estado do Rio Grande do Norte ao norte; à leste, os limites municipais de Santa Luzia, Salgadinho, Areia de Baraúnas, Passagem, Cacimba de Areia, São José do Bonfim, Mãe d'Água e Imaculada; ao sul, limita-se com a divisa com o estado de Pernambuco e Ceará; e à oeste aos limites municipais de São José de Caiana, Serra Grande, Aguiar, Coremas, Cajazeirinhas, São Bentinho, Condado, Malta e São José de Espinharas. Os limites foram estabelecidos desta forma a fim de aproveitar os limites geográficos da sub-bacia do Rio Piancó, cuja regularização se dará com o advento do

Eixo Norte 2 do PISF (Ramal do Rio Piancó), bem como com a abrangência dos demais sistemas integrados que já atendem a região e os projetados vindouros.

O Eixo Norte 2 do PISF está previsto para descarregar água bruta no Açude Condado, do qual já captamos para o sistema de Conceição. Seguindo o curso do Rio Piancó, temos os municípios de Ibiara, cuja zona urbana dista apenas 2km da calha do rio, o que o torna potencialmente viável para operação; mais a jusante tem-se os municípios de Diamante e Boa Ventura, por onde o rio atravessa dentro da zona urbana destes; mais a frente o rio também cruza a zona urbana do município de Itaporanga, o qual já integra-se a outros através do SI-Itaporanga; em seguida o rio cruza e deságua no mais volumoso açude do estado, Coremas-Mãe d'Água, o qual é fonte de captação direta dos sistemas que atendem os municípios de Piancó e Coremas; este açude pereniza o Rio Piancó que segue em direção norte até as captações, próximas, do sistema de Cajazeirinhas e do SI-Coremas-Sabugi; à jusante tem-se a captação do município de Pombal que se dá no próprio rio. O Rio Piancó então une-se ao Rio Piranhas e segue em direção norte, atendendo a microrregião descrita no próximo tópico deste documento.

Uma vez que a disponibilidade hídrica se ampliará, o Açude Capoeira, que atende o município de Patos e, conseqüentemente, todos à jusante deste no SI-Coremas-Sabugi, poderá ter sua operação direcionada de modo a priorizar os municípios de Mãe d'Água e Santa Teresinha.

Por proximidade ao Açude Coremas-Mãe d'Água, cerca de 17km, poder-se-á garantir o atendimento regular do município de Emas através deste, priorizando a operação do Açude Cachoeira dos Cegos para o município de Catingueira.

Os municípios de Água Branca, Aguiar, Curral Velho, Emas, Igaracy, Imaculada, Juru, Manaíra, Olho d'Água, Princesa Isabel, Santa Inês, Santana dos Garrotes, Santana de Mangueira, São José de Caiana, São José de Princesa, Serra Grande e Tavares estão inseridos na Macrorregião de Saúde III Patos, no âmbito do planejamento da Política Pública de Saúde do Governo do Estado da Paraíba. Nesse contexto e no âmbito logístico da administração desta microrregião, estes municípios foram mantidos dentro deste agrupamento, já que os impactos positivos da promoção

do saneamento básico através das propostas contidas neste documento terão influência direta no desenvolvimento da política pública de saúde planejada.

A **Microrregião de Águas e Esgoto da Borborema** será formada pelos municípios integrantes da Região Metropolitana de Campina Grande, Esperança e Barra de Santa Rosa, dentre outros municípios.

Salienta-se que o açude Epitácio Pessoa, principal manancial das regiões do Cariri, Curimataú e Seridó, abriga as principais bacias hidrográficas da região central do Estado e funciona como caixa de água de distribuição das águas do PISF, a partir de onde parte as principais linhas adutoras da CAGEPA.

Com efeito, tal microrregião abrange os municípios listados a seguir, em conjunto com a população projetada para o ano de 2020, incluindo seus distritos, num total de **1.303.070 habitantes**.

MICRORREGIÃO DA BORBOREMA									
ORDEM	MUNICÍPIO	CRITÉRIO PARA AGRUPAMENTO							
		SI	FH	PISF	BH	AP	EM	MS	RT
1	Alagoa Grande - 27.795 hab.						X	X	X
2	Alagoa Nova - 22.112 hab.	X							
3	Alcantil - 5.536 hab.		X	X	X	X		X	X
4	Algodão de Jandaíra - 2.444 hab.					X		X	X
5	Amparo - 2.437 hab.			X	X			X	X
6	Arara - 14.675 hab.					X		X	X
7	Araruna - 19.418 hab.		X	X		X		X	X
8	Areial - 6.633 hab.				X	X		X	X
9	Aroeiras - 17.140 hab.			X	X	X		X	X
10	Assunção - 4.087 hab.			X	X	X		X	X



11	Bananeiras - 22.028 hab.							X	X
12	Baraúna - 4.897 hab.			X	X	X		X	X
13	Barra de Santa Rosa - 13.622 hab.		X	X		X		X	X
14	Barra de Santana - 8.102 hab.	X							
15	Barra de São Miguel - 6.009 hab.		X	X	X	X		X	X
16	Boa Vista - 7.227 hab.		X	X	X	X		X	X
17	Boqueirão - 22.914 hab.		X	X	X	X		X	X
18	Cabaceiras - 5.843 hab.		X	X	X	X		X	X
19	Cacimba de Dentro - 19.437 hab.		X	X		X		X	X
20	Cacimbas - 7.908 hab.			X	X	X			X
21	Camalaú - 5.904 hab.			X	X			X	X
22	Campina Grande - 405.057 hab.	X							
23	Caraúbas - 4.348 hab.			X	X			X	X
24	Casserengue - 7.582 hab.					X		X	X
25	Caturité - 5.094 hab.	X							
26	Congo - 4.774 hab.			X	X			X	X
27	Coxixola - 2.041 hab.			X	X			X	X
28	Cubati - 7.380 hab.		X	X	X	X		X	X
29	Cuité - 20.139 hab.		X	X	X	X		X	X
30	Damião - 5.687 hab.		X	X		X		X	X
31	Desterro - 8.292 hab.			X	X	X			X
32	Dona Inês - 10.815 hab.							X	X
33	Esperança - 34.329 hab.					X	X	X	X



34	Fagundes - 11.054 hab.				X	X	X	X	X
35	Frei Martinho - 3.073 hab.		X	X	X	X		X	X
36	Gado Bravo - 9.721 hab.			X	X	X		X	X
37	Gurjão - 3.253 hab.			X	X	X		X	X
38	Juazeirinho - 18.922 hab.		X	X	X	X		X	X
39	Junco do Seridó - 7.394 hab.			X	X	X			X
40	Lagoa Seca - 29.109 hab.	X							
41	Livramento - 8.258 hab.			X	X	X		X	X
42	Massaranduba - 14.973 hab.				X			X	X
43	Matinhas - 3.148 hab.	X							
44	Maturéia - 6.846 hab.				X			X	X
45	Montadas - 5.791 hab.				X	X		X	X
46	Monteiro - 34.379 hab.			X	X	X		X	X
47	Natuba - 10.759 hab.				X			X	X
48	Nova Floresta - 12.224 hab.		X	X	X	X		X	X
49	Nova Palmeira - 5.061 hab.		X	X	X	X		X	X
50	Olivedos - 4.209 hab.		X	X	X	X		X	X
51	Ouro Velho - 3.037 hab.			X	X	X		X	X
52	Parari - 1.228 hab.			X	X	X		X	X
53	Pedra Lavrada - 8.675 hab.		X	X	X	X		X	X
54	Picuí - 18.554 hab.		X	X	X	X		X	X
55	Pocinhos - 19.619 hab.	X							
56	Prata - 4.337 hab.			X	X	X		X	X
57	Puxinanã - 13.939 hab.	X							



58	Queimadas - 47.639 hab.	X							
59	Remígio - 18.573 hab.					X		X	X
60	Riachão - 3.819 hab.		X	X		X		X	X
61	Riachão do Bacamarte - 4.621 hab.			X	X	X		X	X
62	Riacho Santo Antônio - 1.998 hab.		X	X	X	X		X	X
63	Santa Cecília - 6.460 hab.				X			X	X
64	Santo André - 2.485 hab.			X	X	X		X	X
65	São Domingos Cariri - 2.675 hab.			X	X			X	X
66	São João do Cariri - 4.012 hab.			X	X	X		X	X
67	São João do Tigre - 4.625 hab.			X	X	X		X	X
68	São José dos Cordeiros - 3.840 hab.			X	X	X		X	X
69	São Seb. Lagoa Roça - 12.564 hab.	X							
70	São Seb. Umbuzeiro - 3.754 hab.			X	X	X		X	X
71	São Vicente do Seridó - 11.504 hab.		X	X	X	X		X	X
72	Serra Branca - 14.325 hab.			X	X	X		X	X
73	Serra Redonda - 6.802 hab.						X	X	X
74	Serraria - 5.827 hab.							X	X
75	Solânea - 30.978 hab.							X	X
76	Soledade - 15.805 hab.		X	X	X	X		X	X
77	Sossêgo - 3.678 hab.		X	X	X	X		X	X
78	Sumé - 18.456 hab.			X	X	X		X	X
79	Tacima - 11.217 hab.							X	X
80	Taperoá - 16.775 hab.			X	X	X		X	X



81	Teixeira - 16.425 hab.			X	X	X			X
82	Tenório - 3.200 hab.		X	X	X	X		X	X
83	Umbuzeiro - 9.420 hab.				X			X	X
84	Zabelê - 2.324 hab.			X	X	X		X	X

SI – Sistema Integrado; FH – Fonte Hídrica; PISF – Projeto de Integração do Rio São Francisco; BH – Bacia Hidrográfica; AP – Ativos Potenciais; EM – Estatuto da Metrópole; RT – Reajuste Tarifário; MS – Macrorregião de Saúde

A **Microrregião de Águas e Esgoto do Litoral** será formada pelos municípios integrantes da Região Metropolitana de João Pessoa, Guarabira, Itabaiana, Vale do Mamanguape e Araruna, dentre outros municípios.

Os aspectos naturais de relevo e topografia, que caracterizam as bacias hidrográficas litorâneas, foram delimitadoras entre as cidades desta microrregião e a microrregião da Borborema, tendo sido o Planalto da Borborema, a barragem de Acauã e limites hidrográficos do brejo paraibano as feições mais importantes deste processo.

Com efeito, tal microrregião abrange os municípios listados a seguir, em conjunto com a população projetada para o ano de 2020, incluindo seus distritos, num total de **1.926.137 habitantes**.

MICRORREGIÃO DO LITORAL									
ORDEM	MUNICÍPIO	CRITÉRIO PARA AGRUPAMENTO							
		SI	FH	PISF	BH	AP	EM	MS	RT
1	Alagoinha - 14.076 hab.				X	X		X	X
2	Alhandra - 20.375 hab.	X							
3	Araçagi - 16.071 hab.			X	X			X	X
4	Areia - 22.584 hab.				X				X
5	Baía da Traição - 9.298 hab.				X	X		X	X
6	Bayeux - 104.678 hab.	X							



7	Belém - 17.348 hab.				X			X	X
8	Borborema - 5.382 hab.				X	X		X	X
9	Caaporã - 23.631 hab.				X		X	X	X
10	Cabedelo - 67.288 hab.	X							
11	Caiçara - 8.379 hab.				X			X	X
12	Caldas Brandão - 6.542 hab.			X	X			X	X
13	Capim - 6.500 hab.				X			X	X
14	Conde - 24.835 hab.	X							
15	Cruz do Espírito Santo - 18.769 hab.				X			X	X
16	Cuité de Mamanguape - 6.457 hab.				X			X	X
17	Cuitegi - 7.995 hab.			X	X			X	X
18	Curral de Cima - 5.097 hab.			X	X	X		X	X
19	Duas Estradas - 3.466 hab.				X			X	X
20	Guarabira - 61.815 hab.			X	X			X	X
21	Gurinhém - 14.598 hab.			X	X			X	X
22	Ingá - 20.164 hab.			X	X			X	X
23	Itabaiana - 24.480 hab.			X	X			X	X
24	Itapororoca - 19.502 hab.			X	X	X		X	X
25	Itatuba - 10.807 hab.			X	X			X	X
26	Jacaraú - 20.510 hab.				X			X	X
27	João Pessoa - 849.813 hab.	X							



28	Juarez Távora - 8.656 hab.			X	X			X	X
29	Juripiranga - 11.545 hab.			X	X			X	X
30	Lagoa de Dentro - 7.665 hab.				X			X	X
31	Logradouro - 4.585 hab.				X			X	X
32	Lucena - 14.122 hab.				X		X	X	X
33	Mamanguape - 48.249 hab.			X	X			X	X
34	Marcação - 8.876 hab.				X	X		X	X
35	Mari - 21.702 hab.			X	X			X	X
36	Mataraca - 8.596 hab.				X	X		X	X
37	Mogeiro - 12.656 hab.			X	X			X	X
38	Mulungu - 9.758 hab.			X	X			X	X
39	Pedras de Fogo - 31.372 hab.		X		X		X	X	X
40	Pedro Régis - 6.647 hab.				X	X		X	X
41	Pilar - 12.691 hab.			X	X			X	X
42	Pilões - 6.243 hab.				X			X	X
43	Pilõezinhos - 5.035 hab.			X	X			X	X
44	Pirpirituba - 10.456 hab.				X	X		X	X
45	Pitimbu - 19.757 hab.				X			X	X
46	Riachão do Poço - 4.832 hab.				X	X		X	X
47	Rio Tinto - 23.904 hab.			X	X			X	X
48	Salgado de São Félix - 12.011 hab.			X	X			X	X
49	Santa Rita - 139.490 hab.				X		X	X	X
50	São José dos Ramos - 6.392 hab.			X	X	X		X	X
51	São Miguel de Taipu - 7.771 hab.			X	X			X	X

52	Sapé - 56.020 hab.			X	X			X	X
53	Serra da Raiz - 2.988 hab.				X			X	X
54	Sertãozinho - 5.101 hab.				X			X	X
55	Sobrado - 8.557 hab.				X			X	X

SI – Sistema Integrado; FH – Fonte Hídrica; PISF – Projeto de Integração do Rio São Francisco; BH – Bacia Hidrográfica; AP – Ativos Potenciais; EM – Estatuto da Metrópole; RT – Reajuste Tarifário; MS – Macrorregião de Saúde

Analisando a divisão, há equilíbrio populacional e territorial, e viabilidade econômico-financeira.

Importante ressaltar que não haverá qualquer prejuízo para os sistemas próprios operados por autarquias municipais, pois o anteprojeto de lei complementar, contempla a manutenção do modelo atual de prestação direta, porém estando vinculado a um mesmo planejamento, no sentido de administrar os interesses comuns.

Outro aspecto da proposta de regionalização são os aspectos regulatórios. Ela permite a manutenção de política de subsídios cruzados e tarifa uniforme nos sistemas atendidos pela CAGEPA, posto que é este instrumento que tem possibilitado a expansão dos serviços em nível satisfatório na Paraíba.

Doutro lado, se possibilitará o atendimento da população das microrregiões com 90% (noventa por cento) de esgoto até 2033, com modicidade tarifária, sendo que a receita obtida nos Municípios superavitários compensa os custos operacionais dos municípios com resultados financeiros negativos.

A criação e a implantação das Microrregiões se fundamentam nas mais modernas e reconhecidas premissas de sustentabilidade e de gestão, num processo de desenvolvimento regionalizado, interiorizado e participativo, possibilitando ações de planejamento, investimentos e projetos estruturados regionalmente, garantindo avanços no atendimento dos serviços a toda população paraibana.

CONCLUSÃO

Como se pode concluir, a proposta de regionalização se fundamenta nas melhores práticas quanto à matéria e, ainda, leva em consideração, de forma aprofundada, as específicas condições do Estado da Paraíba.

Sua orientação, de um lado, é o respeito à autonomia municipal, e, de outro lado, a necessidade de atuação conjunta dos Municípios e do Estado, ao menos no planejamento, para se assegurar a universalização do acesso aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário à toda a população da Paraíba.

Não custa lembrar que tais serviços públicos produzem externalidades positivas ao meio ambiente, à educação, ao turismo e à capacidade de trabalho, contribuindo significativamente para a concretização do princípio constitucional da dignidade humana.

Cumprе ressaltar que o modelo sugerido para ser adotado como tipo de prestação regionalizada representa uma nova modelagem das microrregiões proporcionando a **abrangência de todos os 223 (duzentos e vinte três) municípios**, considerando, dentre outros aspectos, a delimitação das bacias hidrográficas, a divisão da infraestrutura operacional dos serviços públicos de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, bem como as particularidades sociais, econômicas e políticas dos territórios envolvidos, objetivando garantir a sustentabilidade e segurança hídrica para todos os municípios da Paraíba .

A divisão do estado em regiões é fundamental para a gestão dos serviços públicos ofertados, além de favorecer a escuta e o atendimento às demandas da comunidade. Para a eficiência da regionalização da administração pública, é necessária a adoção de critérios político-administrativos condizentes com seus objetivos, tais como a execução de determinados serviços públicos e o exercício do poder regulatório e de focalização de políticas setoriais nos territórios.

Em síntese, o Estado da Paraíba terá 4 (quatro) Microrregiões de Águas e Esgoto de tamanho compatível e adaptadas à legislação vigente, com vistas a organizar, planejar e a executar melhor as funções públicas de interesse comum, na área de saneamento básico.



É mais um passo de muitos já dados na busca da universalização dos serviços de água e esgoto da Paraíba, que está prevista para ocorrer até dezembro de 2033, trazendo saúde e qualidade de vida para a população paraibana.